



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº 2019/021490

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, PUBLICADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL (18 CRS) – TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0104343-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, sito na Av. Emancipação, nº. 1255, Centro – TRAMANDAÍ/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3684-0300, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 5051212842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 534.653.420-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, com a seguinte redação:

“18.2 O pagamento das diárias dos 05 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 605/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	0006 e/ou 2804
Projeto.....	1058 e/ou 8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR
Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul -
Hospital Tramandaí

prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Pirapó/RS e São Luiz Gonzaga/RS, pertencentes à 12ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 06 de março de 2021 até 06 de março de 2022, o prazo do Contrato nº 127/2018 - FPE 2018/021275.; PRAZO: 06/03/2018 até 06/03/2022

Protocolo: 2021000517249

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0005344-0

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/020711

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Crer Comunidade Terapeutica Fazenda Sao Franci, CNPJ: 10.470.137/0001-63; OBJETO: Credenciamento de Serviços nas modalidades "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 20 (vinte) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de março de 2021 até 23 de março de 2022, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 92/2018 - FPE 2018/020711.; PRAZO: 23/03/2018 até 23/03/2022

Protocolo: 2021000517250

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200591-9

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/020746

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Asso Vida Plena Amor Exig Santa Rosa/RS Avipae, CNPJ: 05.366.113/0004-71; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adolescente e Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze)vagas ao total,que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário,com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas,em ambiente residencial,de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde,adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 26 de abril de 2021 até 26 de abril de 2022, o prazo do Contrato 61/2018 - FPE 2018/020746.; PRAZO: 26/04/2018 até 26/04/2022

Protocolo: 2021000517251

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0036135-7

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/021181

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Reg Integrada, CNPJ: 96.216.841/0003-71; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Frederico Westphalen/RS, pertencente à 19ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de maio de 2021 até 15 de maio de 2022, o prazo do Contrato nº 251/2018 - FPE 2018/021181.; PRAZO: 15/05/2018 até 15/05/2022

Protocolo: 2021000517252

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0054992-0

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/020865

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Caridade de Canguçu, CNPJ: 88.239.074/0001-26; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 133/2019 e FPE nº 2019/020865, Processo nº 19/2000-0054992-0, celebrado em 08/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU, de CANGUÇU/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 7.355.249,08 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/133/2019. Número Empenho: 21000579084, 21000579182.

Protocolo: 2021000517253

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0104343-5

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/021490

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0002-08; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 222/2019 e FPE nº 2019/021490, Processo: nº 19/2000-0104343-5, celebrado em 05/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL e HOSPITAL TRAMANDAÍ, de TRAMANDAÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e18.2 O pagamento das diárias dos 05 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil

reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000517254

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0032155-0

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2020/020439

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Vila Nova, CNPJ: 04.994.418/0004-65; OBJETO: CONTRATO Nº 36/2020, Processo: nº 20/2000-0032155-0, celebrado em 17/04/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, de TAQUARA/RS. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 19.682.404,80 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta na tabela do item 7.1 e DO PAGAMENTO DOS RECURSOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS, do Contrato acima mencionado. PRAZO: O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterados os valores e especificações constantes no Documento Descritivo, por meio de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no artigo 27 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 36/2020 e FPE nº 2020/020439, Processo: nº 20/2000-0032155-0, celebrado em 05/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA e HOSPITAL BOM JESUS, de TAQUARA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.1 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO: 18.1 O pagamento das diárias dos 05 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 20.650.377,24 (Total)

Protocolo: 2021000517255

TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 17/2000-0203395-5.

Pelo presente fica RESCINDIDO, a contar de 26 de fevereiro de 2021, o Contrato nº 126/2018 - FPE nº 2018/020785, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MOMBELLI LTDA. - ME - LABORATÓRIO MOMBELLI, do município de NOVO CABRAIS/RS; com base nos incisos I e VI do art. 78 c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8666/1993. Celebrado em 08 de março de 2021.

BRIGADA MILITAR

RODRIGO MOHR PICON - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL QOEM RODRIGO MOHR PICON
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Portarias

Protocolo: 2021000517256

PORTARIA Nº 800/2021 – SETOR DE CONVÊNIOS/4ª SEÇÃO/EMBM

O COMANDANTE GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Capitão QOEM DEMIAN DA ROCHA RICCARDI GUIMARÃES, Id. Func. nº 288823 e a Capitã QOEM GABRIELA RIBAS DE LIMA OLIVEIRA, Id. Func. nº 3707296, para atuarem como fiscais no Termo de Convênio de PROA nº 20/1203-0006989-8, FPE nº 574/2020, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional da Segurança Pública e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: "**CEDÊNCIA DE MILITARES ESTADUAIS PARA O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**". Vigente até 26/03/2021. Os fiscais nomeados executarão as atribuições previstas na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim-Geral nº 188, de 03 de outubro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

Porto Alegre, 09 de março de 2021.